



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3395**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

**Autoria:** Gilmar Ribeiro dos Santos

**Data:** 18/06/1991

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/1991. (REJEITADO). Restabelece a denominação da “Avenida das Palmeiras”, localizada no bairro Jardim Palmeiras.

---

**Controle Interno – Caixa:** 27.1      **Posição:** 29      **Número de folhas:** 03

---

Espécie: P.  
Categoria: Pendentes  
U: 27.1  
Ordem: 29  
nº fls: 01

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos

Assunto:

Restabelecendo a denominação da Avenida das Palmeiras, no Bairro Jardim Palmeiras.

### MOVIMENTO

1 Recebido em 18.06.91

2 A Com. de Leg. e Justiça em 18.06.91

3 *Reenviado em 1º - 02 - 07 - 91.*

4 *Com. de Promotorias*

5 *de Vias Públ - 02 - 07 - 91.*

6 *DEJETADO em 04.07.91.*

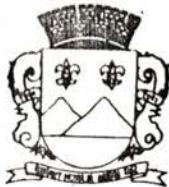
7 *Arquivado -*

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

## Restabelecer denominação de via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - A Avenida Manoel Magalhães Filho, situada no Bairro Jardim Palmeiras, nesta cidade, passa a denominar-se Avenida das Palmeiras, ficando assim restabelecida a sua antiga denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1540, de 07 de maio de 1985.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 28 de maio de 1991.

~~Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos~~

JUSTIFICATIVA - Vide documento anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE Legislação  
de justiça  
EM 8 DE julho DE 1991  
Presidente

E' legal, Conforme.  
 J. B.

Eduardo Relius  
 Imortado

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 A COMISSÃO DE Nominação  
de vias públicas  
EM 2 DE julho DE 1991  
Presidente

A ~~denominar~~ Avenida Manoel Magalhães  
 filho só' efetuada lá' mais de 6 (seis)  
 anos, sendo que figura no catálogo  
 telefônico e no cadastro municipal (experi-  
 ção de bacias do IPTU) pelo menor desse  
 1988, como só' apurado. Homenageia  
 também ilustre morador e servente  
 daquele bairro, o que virá a  
 opinar pela vez aprovação deste Projeto de lei.

Eduardo Relius  
 J. B.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
 REJEITADO EM 1 DISCURSSÃO POR  
EM 9 DE julho DE 1991  
Presidente